

EDITAL UFSJ/COLIL 027/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE ÁREA NO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Coordenadoria do curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital para seleção de Coordenador de área do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), cujas propostas serão submetidas à CAPES.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de 01 docente para atuar como Coordenador de área no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), conforme disposto na Portaria do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos mínimos para inscrição no processo seletivo desse Edital:

- I - ter formação na área do Subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, no caso de Subprojetos interdisciplinares, formação em uma das áreas que o compõem;
- II - possuir título de mestre ou doutor;
- III - pertencer ao quadro permanente da UFSJ como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do Subprojeto;
- IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- V - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor ou pró-reitor adjunto na UFSJ; e
- VI - possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:
 - a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
 - c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
 - d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
 - f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
 - g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica.

Parágrafo único. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VI, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 18 a 20 de junho de 2024

3.2. A inscrição será realizada no período indicado no cronograma do item 06 deste Edital, mediante envio, por e-mail, i) do formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado,

ii) da Tabela de Pontuação (TP) (ANEXO 2) preenchida e assinada, iii) dos documentos comprobatórios dos itens descritos na TP, para a Coordenadoria do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas (colil@ufsj.edu.br).

3.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão deferidas, pelo Colegiado do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas, conforme os critérios constantes no item 2.1.

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação aferida, pelo Colegiado do curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas, na TP apresentada pelo candidato.

4.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem: (i) Maior pontuação no critério “Experiência como docente no ensino superior em curso de licenciatura”; (ii) Maior pontuação no critério “Orientação de estágio curricular em curso de licenciatura”.

4.4. Após a finalização do processo, os nomes dos candidatos aprovados e classificados serão encaminhados, pela Coordenadoria do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas, via memorando, para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. São atribuições do Coordenador de Área:

I - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do Subprojeto/Núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a Coordenação Institucional e com os demais Coordenadores da Área, se houver;

II - coordenar e orientar as atividades do Supervisor e do bolsista de iniciação à docência, observando os princípios e objetivo do Programa;

III - apresentar à Coordenação Institucional do Projeto relatórios periódicos sobre a execução das atividades do Núcleo de Iniciação à Docência sob sua responsabilidade bem como outras informações que lhe forem solicitadas;

IV - incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos bolsistas de iniciação à docência e dos Supervisores;

V - divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PIBID entre os participantes do Subprojeto/Núcleo;

VI - orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência, além de responsabilizar-se pelo recolhimento desses documentos quando solicitado pela Coordenação Institucional;

VII - colaborar com a seleção das Escolas Parceiras, dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência participantes do Subprojeto/Núcleo sob sua coordenação;

VIII - orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos bolsistas de iniciação à docência nas atividades realizadas nas Escolas Parceiras;

IX - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela UFSJ ou pela CAPES;

X - fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da UFSJ informações referentes às atividades desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado;

- XI - manter o Coordenador Institucional atualizado sobre o Subprojeto;
- XII - cadastrar bolsistas e gerenciar o pagamento das bolsas dos Supervisores e discentes do seu Núcleo, quando delegado pela Coordenação Institucional;
- XIII - auxiliar a Coordenação Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- XIV - elaborar relatório com as atividades executadas no Subprojeto, a fim de compor a prestação de contas da UFSJ; e
- XV - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os participantes do Subprojeto.

6. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	18 a 20/06
Seleção	21/06
Divulgação do resultado preliminar	21/06
Período para recurso	24/06
Divulgação do resultado final	25/06
Envio do memorando com o(s) nomes(s) e classificação dos candidatos	25/06

7. DO VALOR DA BOLSA

7.1 O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

7.2 A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos não previstos são resolvidos pela Coordenadoria do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas.

São João del-Rei, 18 de junho de 2024

Prof. Dr. Marcos Pereira Feitosa
Coordenador do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
COORDENADOR/A DE ÁREA PIBID/UFSJ**

Nome:
E-mail:
Telefone para contato:
Cargo pretendido: Subprojeto:

ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO (TP)

- Anexar, junto com esta tabela devidamente preenchida, todos os documentos comprobatórios, emarquivo no formato PDF.
- Para efeitos de contagem dos pontos, será considerado para cada semestre o período de 04 meses letivos.

Nome do(a) candidato(a):		
SIAPE:		
Critério	Pontuação máxima	Pontuação alcançada de acordo com o (a) candidato(a)
Experiência profissional		
Coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal – (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	20	
Coordenação de curso de licenciatura (como titular) – (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	20	
Docência e gestão pedagógica na Educação Básica (professor, diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico) (cada ano trabalhado 2,0 pontos)	20	
Orientação de estágio curricular em curso de licenciatura – (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	20	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura (2,0 pontos por trabalho orientado e já apresentado)	20	
Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização (cada curso ministrado 2,0 pontos)	20	
Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	20	
Total – declarado pelo(a) candidato(a)		

DATA: _____

ASSINATURA: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 18/06/2024

EDITAL Nº 284/2024 - COLIL (12.81)

(Nº do Protocolo: 23122.016378/2024-20)

(Assinado digitalmente em 18/06/2024 13:11)

MARCOS PEREIRA FEITOSA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
COLIL (12.81)
Matrícula: ###099#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **284**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/06/2024** e o código de verificação: **7c03715786**